

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB****Resolução nº 043/2018 – CIB****Goiânia, 20 de fevereiro de 2018.**

**Aprova a ampliação de Unidades Móveis do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 da Macrorregião Sudoeste.**

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1 – A Portaria nº 2.048/GM/MS, de 05 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;
- 2 – A Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- 3 – A Portaria nº 1.600/GM/MS, de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS);
- 4 – A Portaria nº 1.010/GM/MS, de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;
- 5 – A Portaria nº 3.863/GM/MS, de 27 de dezembro de 2017, que habilita Estados e Municípios a receberem, em parcela única, recursos fundo a fundo destinados à aquisição Unidades de Suporte Avançado – USA SAMU 192;
- 6 – A Portaria nº 4.111/GM/MS, de 29 de dezembro de 2017, que habilita Estados e Municípios a receberem, em parcela única, recursos fundo a fundo destinados à aquisição Unidades de Suporte Básico – USB SAMU 192;
- 7 – A importância da estruturação da Rede de Atenção às Urgências e Emergências visando ampliar e qualificar o acesso humanizado e integral aos usuários em situação de urgência e emergência nos serviços de saúde, de forma ágil e oportuna.

**RESOLVE:**

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

**Art. 1º** Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 20 de fevereiro de 2018, a ampliação de Unidades Móveis do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, da Macrorregião Sudoeste, conforme segue:

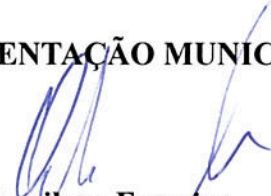
– **Regiões Sudoeste I e Sudoeste II** - (Central de Regulação de Urgências de Rio Verde):

- Chapadão do Céu: ampliação de 01 USB;
  - Itajá: ampliação de 01 USB;
  - Montividiu: ampliação de 01 USB;
  - Porteirão: ampliação de 01 USB;
- Rio Verde: ampliação de 02 USB.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**

**Leonardo Moura Vilela**  
Secretário de Estado da Saúde

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**

**Gercilene Ferreira**  
Presidente do COSEMS